



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 379 - DE 27 DE DEZEMBRO de 1966

Abre, no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de Cr. \$100.000.000

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento vigente, um crédito especial no valor de Cr. \$100.000.000 (Cem Milhões de Cruzeiros), a fim de atender à solicitação emanada da COHAB-Maceió.

Art. 2º - A aludida quantia destinar-se-á ao aumento de capital daquela autarquia objetivando a aquisição de terreno para construção de unidades residenciais para funcionários do Município, bem como outras de natureza popular.

Art. 3º - O presente crédito terá sua vigência prorrogada para o Exército de 1967.

Art. 4º - Como recurso financeiro para cobertura da presente / pedido de crédito será utilizado o excesso de arrecadação apurado no corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de dezembro de 1966.

*Divaldo Suruagy*  
DIVALDO SURUAGY

Prefeito

*Antônio Santos*  
ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de dezembro de 1966.

*Roberval de Lima Pereira*  
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA

Diretor-Geral de Administração

Publicada no D. Oficial de 28-12-66